

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA





Parecer 04/2023: Comissão de Farmácia e Terapêutica

Ata de reunião:02/23 Data 06/07/2023

Inclusão do medicamento: Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1.200.000 e

Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor carpules de 1,8ml (com 36 mg)

Com base em discussão realizada na data de 06 de julho de 2023 sobre a necessidade de inclusão de novas apresentações de anestésicos para atender os serviços municipais;

Considerando que na REMUME do município está padronizado cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola com 20 ml;

Considerando que a ampola de 20ml do cloridrato de lidocaína a 2% atende mais procedimentos e condições clínicas que necessitem de maior volume de administração principalmente na Unidade de Pronto Atendimento Municipal e no Centro de Especialidades Municipal;

Considerando que nas unidades de saúde são realizados em sua maioria pequenos procedimentos que necessitam de pouco volume de anestésico sem vasoconstritor;

Considerando que o Centro de Especialidades conta com serviço de dermatologia e procedimentos e cirurgias dermatológicas que demandam o uso de um anestésico + vasoconstritor;

A CFT decidiu por incorporar os medicamentos cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1.200.000 e cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor carpules de 1,8 ml a REMUME.

Orientações sobre o uso dos medicamentos nos serviços de saúde

Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1.200.000 — Padronizado para uso nos procedimentos dermatológicos realizados no Centro de Especialidades Municipal;

Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor carpules de 1,8ml- Padronizado para procedimentos nos serviços de saúde (UBS, UPA e CESPE) que necessitem de pequenas doses de anestésico < 1,8 ml ou 36 mg;

Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampolas com 20mlpadronizado para procedimentos (UBS, UPA e CESPE) que necessitem de doses anestésicas acima de 1,8 ml ou 36 mg.